

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**LEI Nº 714, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1962.**

**Autoriza a construção de uma ponte sobre o córrego "Bujão", na Avenida "7".**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, no exercício de 1963, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta se dispuser de recursos, uma ponte sobre o córrego "Bujão", na Avenida "7", em substituição à que existe naquele local, que será demolida, podendo despende, para esse fim, até a importância de Cr\$3.000.000,00 ( três milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da autorização constante do art. anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará a necessária dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 20 de novembro de 1962.

David Ribeiro de Gouveia

Prefeito Municipal

Antônio Cardillo

Secretário